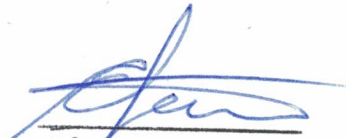




Aprovado por 8x0

Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS
Rua D. Úrsula, 641, Centro, Cambará do Sul/RS – CEP 95480-000
Fone 54 3251 1532 – www.cambaradosul.rs.gov.br


Eduardo dos Santos Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE CAMBARÁ DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a locar um (01) imóvel, de propriedade do Sra. Cristine Bertuol Lopes, para servir de instalação à Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo, com base no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a locar um (01) imóvel, de propriedade do Sra. Cristine Bertuol Lopes, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, Centro, no município de Cambará do Sul, para servir de instalações à Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. O contrato de locação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse entre as partes.

Art. 3º. O preço do aluguel mensal será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos).

§ 1º. Em caso de correção de valor, será utilizado o IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado.

§ 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar os dias por ventura locados anteriores a presente lei.

Art. 4º. O contrato de locação deverá conter os casos de rescisão contratual, de acordo com as Leis nº. 8.245/91 e nº. 14.133/21, ressalvado ao Município o direito de denunciá-lo quando e se do interesse da municipalidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

12.01 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

081220002.2.096 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação e Assistência Social

3.3.90.39 - 2025 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

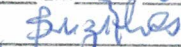
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará do Sul/RS, 04 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DO SUL

PROTOCOLADO

SOB Nº 2084 EM 02/07/25


Responsável

SCHAMBERLAEN JOSE
SILVESTRE:53254597087
Assinado de forma digital por
SCHAMBERLAEN JOSE
SILVESTRE:53254597087
Dados: 2025.07.04 17:05:52 -03'00'

Schamberlaen José Silvestre
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS
Rua D. Úrsula, 641, Centro, Cambará do Sul/RS – CEP 95480-000
Fone 54 3251 1532 – www.cambaradosul.rs.gov.br

Justificativas ao Projeto de Lei nº 051, de 04 de julho de 2025.

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 100/2025/SMASH, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

CONSIDERANDO que na data de 02/07/2025, as instalações da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação foram completamente destruídas por um incêndio de grandes proporções, resultando na perda total da estrutura física, mobiliário, equipamentos e documentos;

CONSIDERANDO a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação é responsável por atender públicos em situação de vulnerabilidade social, incluindo famílias em extrema pobreza, pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes, idosos, entre outros. A interrupção dos atendimentos representa risco à continuidade de serviços essenciais e à garantia de direitos básicos;

CONSIDERANDO a urgência e da necessidade de continuidade dos serviços socioassistenciais, solicitamos a viabilização da contratação de um imóvel para funcionamento emergencial da Secretaria, até que a sede oficial possa ser reconstruída, solicito a elaboração de um projeto de lei visando à contratação de locação do imóvel.

Encaminho o presente Projeto de Lei, para ser apreciado e votado por esta casa Legislativa.

Cambará do Sul, RS, 04 de julho de 2025.

SCHAMBERLAEN JOSE
SILVESTRE:53254597087
Assinado de forma digital por SCHAMBERLAEN JOSE
SILVESTRE:53254597087
Dados: 2025.07.04 17:06:06 -03'00'

Schamberlaen José Silvestre
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS
Rua D. Úrsula, 641, Centro, Cambará do Sul/RS – CEP 95480-000
Fone 54 3251 1532 – www.cambaradosul.rs.gov.br

Ofício. nº 100/SMASH/2025 - INT

Cambará do Sul, 04 de julho de 2025

Ao Senhor
Silvano Pereira Kuster
Procurador Geral Cambará do
Sul/RS

Assunto: Solicitação de Contratação de Imóvel para Sede Temporária da
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação vem, por meio deste, solicitar a contratação emergencial de um imóvel para funcionamento provisório da Secretaria, tendo em vista a situação crítica que enfrentamos no momento.

JUSTIFICATIVA:

Na data de 02/07/2025, as instalações da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação foram completamente destruídas por um incêndio de grandes proporções, resultando na perda total da estrutura física, mobiliário, equipamentos e documentos.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação é responsável por atender públicos em situação de vulnerabilidade social, incluindo famílias em extrema pobreza, pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes, idosos, entre outros. A interrupção dos atendimentos representa risco à continuidade de serviços essenciais e à garantia de direitos básicos.

Diante da urgência e da necessidade de continuidade dos serviços socioassistenciais, solicitamos a viabilização da contratação de um imóvel para funcionamento emergencial da Secretaria, até que a sede oficial possa ser restaurada ou reconstruída.

Informações do imóvel a ser contratado:

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 690 - centro, CEP 95480-000 - Cambará do Sul/RS

Finalidade: Sede provisória da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Valor da locação: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos)

Dados do locador:

Nome: Cristine Bertuol Lopes

RG: 8080222496

CPF: 732.226.660-91



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS
Rua D. Úrsula, 641, Centro, Cambará do Sul/RS – CEP 95480-000
Fone 54 3251 1532 – www.cambaradosul.rs.gov.br

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

081220002.2.096 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação e Assistência Social
3.3.90.39 - 2025 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Diante do exposto, solicitamos que a Procuradoria Jurídica elabore o Projeto de Lei ou parecer jurídico necessário para autorizar a contratação do imóvel, e que seja encaminhado à Câmara de Vereadores para apreciação e aprovação.

Sem mais, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Rosivane Monteiro de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação